

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO  
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19  
NIRE 353.0057653-5

**ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CLASSE SUBORDINADA E DE SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA 51ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de julho de 2024, às 08:00 horas ("Assembleia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Securitizadora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conj. 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação e votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora.

**CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado em 28 de junho de 2024 no site da Emissora e no sistema Fundos.Net, nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 51ª Emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão").

**PRESENÇA:** Compareceram os representantes legais das seguintes partes:

- (i) Titular dos CRI, representando a 100% dos CRI em circulação ("Titular dos CRI"), conforme verificado pela assinatura aposta ao final desta ata ("Anexo I");
- (ii) Securitizadora; e
- (iii) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário").

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Nathalia Machado e secretariados pela Sra. Amanda Regina Martins Ribeiro.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2024; e
- (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

**DELIBERAÇÕES:** Após as discussões acerca das matérias que compõem a ordem do dia, os Titulares dos CRI presentes, representando a totalidade dos CRI em circulação

("Titulares dos CRI"), conforme verificado pela lista de presença aposta ao final desta ata ("Anexo I"), deliberaram e decidiram sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, pela aprovação da totalidade dos itens da Ordem do Dia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com a Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

As partes, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

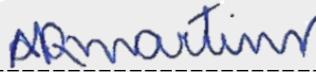
As partes aqui presentes concordam que a presente ata poderá ser assinada eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 do Decreto 10.278. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica capazes de validar a autoria, bem como

de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrado os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pela Presidente, pela Secretária, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pelos Titulares dos CRI.

São Paulo, 26 de julho de 2024.

Mesa:



-----  
Amanda Regina Martins Ribeiro  
Secretária